



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e demais vereadores:

Tenho a honra de encaminhar aos Nobres Edis, o incluso Projeto de Lei, que versa sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente em consonância com o que determina os artigos 42 e 43 da Lei n.º 4.320/64 e art. 167 da Constituição Federal.

A abertura do crédito especial ora proposto se justifica tem em vista a contratação de produtores rurais para a implementação do Programa de Compra Direta de Alimentos – CDA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Programa é financiado através de recurso do governo do Estado na modalidade fundo a fundo – FUNCOP instituído este ano, sendo que parte do recurso já encontra-se depositado em conta.

Ocorre que, neste caso, trata-se de despesa não computada na Lei Orçamentária vigente, portando, é necessário a abertura do crédito ora proposto.

Ressaltamos que segundo a Lei 4.320/64 os créditos adicionais especiais são aqueles destinados as despesas para as quais não haja dotações orçamentárias específicas. Assim, abre-se um crédito especial para um novo programa, projeto ou atividade conjugado com recursos que lhes sejam destinados e serão sempre autorizados previamente por lei de iniciativa do Executivo e abertos por Decreto do Executivo.

Por tudo dito acima, é que conto com a valiosa calaboração dos Nobres Edis, na apreciação e aprovação do Projeto de Lei em anexo, com a máxima urgência possível.

Atenciosamente

**MIGUEL ARCANJO RIVA PEREIRA**  
**Prefeito Municipal em exercício**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PROJETO DE LEI Nº 017, DE 25 DE JULHO DE 2018

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ em exercício, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2018, com as alterações expressas abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição
1000	1001	08	244	0020	2.099	3.3.90.30.00	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Fundo Municipal de Assistência Social Assistência Social Assistência Comunitária Coordenação e Assistência a pessoas carentes Aquisição de gêneros alimentícios p/programa Funcop-CDA (CRAS) Material de Consumo
1000	1001	08	244	0020	2.100	3.3.90.30.00	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Fundo Municipal de Assistência Social Assistência Social Assistência Comunitária Coordenação e Assistência a pessoas carentes Aquisição de gêneros alimentícios p/programa Funcop-CDA (CREAS) Material de Consumo

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento financeiro vigente referente o Programa CDA – Compra Direta de Alimentos do Estado/SISAN-Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, que tem objetivo de atender 15 produtores da agricultura familiar do município de Guaçuí, obedecendo-se o Plano de Trabalho, conforme abaixo discriminados:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valores
1000	1001	08	244	0020	2.099	3.3.90.30.00	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Fundo Municipal de Assistência Social Assistência Social Assistência Comunitária Coordenação e Assistência a pessoas carentes Aquisição de gêneros alimentícios p/programa Funcop-CDA (CRAS) Material de Consumo	1399	48.000,00
1000	1001	08	244	0020	2.100	3.3.90.30.00	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Fundo Municipal de Assistência Social Assistência Social Assistência Comunitária Coordenação e Assistência a pessoas carentes Aquisição de gêneros alimentícios p/programa Funcop-CDA (CREAS) Material de Consumo	1399	49.493,50

TOTAL DO CRÉDITO

97.493,50

PRAÇA JOÃO ACACINHO, 01 – CEP 29560-000 – TEL: (28) 3553-4950 - GUAÇUÍ-ES

Identificador: 3600370036003A005000 Conferência em <http://www3.cmguacu.es.gov.br/spl/splautenticidade>.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 3º** - Para cobertura do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos orçamentários das anulações nas rubricas das dotações abaixo:

## ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Ficha	Descrição da Fonte	Valor
1001	1001	08	244	0020	2.062	339039000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	35	Recursos Ordinários	15.000,00
1001	1001	08	244	0020	2.062	339030000	Material de Consumo	1000	34	Recursos Ordinários	1.000,00
1001	1001	08	244	0020	2.063	339014000	Diárias - Pessoal Civil	1301	41	Recursos Ordinários FNAS	7.000,00
1001	1001	08	244	0020	2.064	339014000	Diárias - Pessoal Civil	1301	52	Recursos Ordinários FNAS	7.000,00
1001	1001	08	244	0020	2.064	339039000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	56	Recursos Ordinários	1.500,00
1001	1001	08	482	0020	1.045	449051000	Obras e Instalações	1000	58	Recursos Ordinários	8.000,00
1001	1.002	08	243	0021	2.065	339030000	Material de Consumo	1000	63	Recursos Ordinários	6.000,00
1001	1.002	08	243	0021	2.065	333903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	65	Recursos Ordinários	10.000,00
1001	1.002	08	243	0021	2.065	339046000	Auxílio Alimentação	1000	66	Recursos Ordinários	2.500,00
1001	1.002	08	243	0021	2.066	339048000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	1000	67	Recursos Ordinários	39.493,50
<b>TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO</b>											<b>97.493,50</b>

**Art. 4º** - Os créditos suplementares serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.

**Art. 5º** - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações no PPA - Plano Plurianual, na Lei LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e no Orçamento financeiro do exercício vigente.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, em 25 de julho de 2018.

**MIGUEL ARCANJO RIVA PEREIRA**  
Prefeito Municipal em exercício